PROJETO DE LEI Nº 171-GP/2024 **Em, 04 de novembro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 501.052,00** (quinhentos e um mil e cinquenta e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme o Processo nº 2813/2024 e Memorando nº 552/SEMED/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0016.2230	**Manutenção das Atividades FUNDEB 30%**			
30.1.540	3.3.90.19	**F: 60**	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	390.000,00
30.1.540	3.1.90.11	**F: 56**	Vencimentos e Vantagens Fixas	111.052 ,00
TOTAL				**501.052,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0016.2230	**Manutenção das Atividades FUNDEB 30%**			
30.1.540	3.3.90.14	**F: 60**	Diárias Civil	7.000,00
30.1.540	3.3.90.30	**F: 61**	Material de Consumo	28.600,00
30.1.540	3.3.90.36	**F: 63**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	5.000,00

30.1.540	3.3.90.48	**F: 66**	Outros Auxílio Financ Pessoa Física	5.000,00
12.365.0016.2232	**Manutenção das Ativ. Educ. Infantil FUNDEB 70%**			
30.1.540	3.1.90.11	**F: 103**	Vencimento e Vantagens Fixas	216.000,00
30.1.540	3.1.90.13	**F: 104**	Obrigações Patronais	5.000,00
30.1.540	3.1.90.94	**F: 105**	Indenizações e Rest. Trabalhistas	20.000,000
30.1.540	3.1.91.13	**F: 106**	Contribuições Patronais	91.452,00
30.1.540	3.3.90.36	**F: 108**	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	3.000,00
30.1.540	3.3.90.39	**F: 109**	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	16.000,00
30.1.540	3.3.90.46	**F: 110**	Auxílio Alimentação	1.000,00
30.1.540	3.3.90.48	**F: 111**	Outros Auxílio Financ Pessoa Física	1.000,00
12.366.0016.2234	**Manutenção das Ativ. EJA FUNDEB 30%**			
30.1.540	3.3.90.14	**F: 115**	Diárias Civil	1.000,00
30.1.540	3.3.90.30	**F: 116**	Material de Consumo	5.000,00
30.1.540	3.3.90.36	**F: 117**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	2.000,00
30.1.540	3.3.90.39	**F: 118**	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
30.1.540	3.3.90.46	**F: 119**	Auxílio Alimentação	1.000,00
30.1.540	3.3.90.48	**F: 120**	Outros Auxílio Financ Pessoa Física	1.000,00
12.367.0016.2280	**Manutenção das Ativ. Educação Especial FUNDEB**			
30.1.540	3.1.90.11	**F: 503**	Vencimento e Vantagens Fixas	50.000,00
30.1.540	3.1.91.13	**F: 504**	Contribuições Patronais	10.000,00
30.1.540	3.3.90.30	**F: 505**	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL				**501.052,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 04 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 04/11/2024 às 15:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **91853** e o código verificador **C7EC7D7C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	04/11/2024 15:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem PROJETO DE LEI 171	04/11/2024	91862

Referência: Processo nº 1-2813/2024. Docto ID: 91853 v1

MENSAGEM Nº 171-GP/2024 **Em, 04 de novembro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 501.052,00** (quinhentos e um mil e cinquenta e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme o processo nº 2813/2024 e Memorando nº 552/SEMED/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 91862 e CPF: 9F0C6C73

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**PROJETO DE LEI 171**	**04/11/2024**

ID: **91862**
CRC: **9F0C6C73**
Processo: **1-2813/2024**
Usuário: **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**
Criação: **04/11/2024 14:16:20** Finalização: **04/11/2024 14:16:41**

Processo

Documento

MD5: **1A91F7D4A9B88D4C72B15589ED0FF3E4**

SHA256: **26D5453DA6D20DF296F04B982F7E2F7564FDDE31EB28C27E90773A6028F092B7**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/11/2024 14:16:20

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/11/2024 14:16:20

CIENTES

ADELIA NAIANE LIMA MOURA	04/11/2024 14:51:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 171	04/11/2024	91853

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	04/11/2024 14:45:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 91862 e o CRC 9F0C6C73.